



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

PROCESSO Nº 129/2020

EDITAL Nº 20/2020

ENTREGA IMEDIATA

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, SEM USO, ZERO QUILOMETRO, DO TIPO PICKUP TIPO “FURGÃO” E VAN TIPO “MINIBUS”**, descritos no Anexo I – termo de referência deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06, posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666/1993, Decreto Municipal nº 2.191 de 23 de Abril de 2.008, Decreto Municipal nº 2.813 de 23 de Setembro de 2.020, demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas ocorrerá no dia **21 (vinte e um) de Outubro de 2020 às 10h00**, no Paço Municipal, situado na Rua Francisco Wohlers, nº 170, Centro, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 105/2020.

I – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, SEM USO, ZERO QUILOMETRO, DO TIPO PICKUP TIPO “FURGÃO” E VAN TIPO “MINIBUS”**, para o Município de Joanópolis, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no ANEXO I deste edital.

1.2. O Valor total estimado de presente licitação é de **R\$ 282.306,33 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e seis reais e trinta e três centavos)**.

1.3 - A Administração Municipal não aceitará os veículos, em desacordo com a proposta apresentada, ficando a empresa vencedora responsável pela troca dos materiais de imediato, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal.

1.4 - Os insumos deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à saúde e segurança dos consumidores.

1.5 - Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes no recipiente, na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

1.6 - Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o § 6º, do artigo 18, do Código de Defesa do Consumidor.

1.7 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos veículos, a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto, providenciar a troca dos materiais em até 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a Fornecedora exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar à Administração.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

II - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS.

2.1 – A(s) entrega(s) correrá(ão) por conta e risco da empresa, nas quantidades solicitadas, e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e respectivos valores, no seguinte endereço:

➤ **PAÇO MUNICIPAL:** Rua Francisco Wohlers, nº 170 – Centro

2.2 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos da seguinte forma:

a) Nota (s) fiscal (is) número do empenho, número do Pregão, independentemente da quantidade de itens.

2.3 - É de responsabilidade da empresa Fornecedora a substituição dentro de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado da CONTRATANTE, dos veículos entregues fora das especificações e inclusive quando constatado danos ou, ainda, deterioração.

2.4 - Os riscos inerentes ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, ficarão por conta exclusivas da proponente.

2.5 - Os veículos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas, microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos e ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2 – Não poderão participar do certame empresas reunidas sob a forma de consórcios, cooperativas, empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Joanópolis.

3.3 - Poderão participar do certame, empresas que se encontrem em recuperação judicial, desde que apresentem, dentro do envelope “Habilitação”, cópia autenticada do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, nos moldes da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

IV – DO CADERNO DE LICITAÇÃO

4.1 - O Caderno de Licitação composto de Edital e seus Anexos poderá ser consultado e retirado, sem custo aos interessados, no endereço www.joanopolis.sp.gov.br ou mediante requisição a ser encaminhada pelo e-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br;

V – DOS QUESTIONAMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Eventuais dúvidas ou questionamentos acerca dos termos do edital e seus anexos poderão ser sanadas através do requerimento encaminhado ao e-mail licitacao@joanopolis.sp.gov.br, ou através do telefone (11) 4888-9200 em dias úteis, entre as 09h00 e as 17h00, até o 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

5.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Joanópolis, **somente através do Protocolo Geral**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

5.2.1 - Caberá aos Secretários solicitantes decidirem sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.2 – Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.3. Após a publicação, o EDITAL pode vir a ser modificado em aspectos importantes, por intermédio de adendos. Dessa forma, até a data - limite para a apresentação das propostas, as LICITANTES que realizarem **download** do EDITAL no sítio www.joanopolis.sp.gov.br, deverão verificar diariamente neste endereço a eventualidade da inclusão de adendos e esclarecimentos aos documentos de licitação, uma vez que, nesses casos, não serão feitas notificações individuais. Em consequência disso, esta PREFEITURA não se responsabiliza pelas incorreções de propostas, devidas ao não - atendimento de alguma exigência de adendo não considerada pelas LICITANTES.

5.4. **Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação ou alegação de erro ou ignorância.**

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste edital, como segue:

6.2 - DO CREDENCIAMENTO

6.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento, com foto, equivalente.

6.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência**, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.2 - **Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada **do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.3 – **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**

6.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), emitido no endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

6.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.2.4.1. As interessadas poderão credenciar apenas uma pessoa com poderes para participar da sessão.

6.2.5 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, ainda, por autenticação de membro do Setor de Compras e Licitações, mediante a apresentação dos originais, e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

6.2.5.1 - Os documentos necessários ao credenciamento apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

6.2.6 – Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação.

6.2.7 – Declaração conforme, **com firma reconhecida**, informando que é uma MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/06 e posteriores alterações.

6.3. DOS ENVELOPES E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.3.1. Os envelopes deverão ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro devidamente fechados, lacrados, ficando facultado, sob exclusiva responsabilidade do licitante, o encaminhamento por correio.

6.3.1.1. Eventual violação dos envelopes pelo correio acarretará na não recepção da proposta encaminhada.

6.3.2. Os envelopes deverão ser pardos, não transparentes e deverão conter em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA OU HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

6.3.3. A ausência dos dizeres ou a presença de informações incorretas na parte externa dos envelopes não acarretará na desclassificação ou na inabilitação da participante.

6.3.4. Caso, acidentalmente, haja a abertura do envelope “HABILITAÇÃO” antes do envelope “PROPOSTA”, esse será novamente lacrado na presença de todos os participantes presentes.

6.3.5. Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, organizada sequencialmente de acordo com o Edital;

6.3.6. Pedese a gentileza da não utilização de apostilamento, bastando, para a juntada dos documentos, a utilização de “grampos trilho”.

6.3.7. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da LICITANTE. Não serão aceitos protocolos, guias de pagamentos ou quaisquer outras formas de apresentação de documentos diferentes das exigidas nesse edital;

6.3.8. Se a LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se a licitante for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, por sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.9. As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos à Licitação deverão ser redigidos em português, idioma oficial desta Licitação, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

6.4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.4.1 - O envelope n. 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no **ANEXO II** (modelo da proposta comercial) deste edital **OU** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.

6.4.2 – Deverá conter, ainda, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

a) declaração de que os veículos a serem fornecidos cumprem todos os requisitos e possuem, no mínimo, as mesmas especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

b) declaração de que os veículos oferecidos atendem a todos os requisitos de segurança estabelecidos pelos órgãos de trânsito, bem como está em conformidade com as exigências do CTB (Código Brasileiro de Trânsito);

c) Catálogos/manuais dos produtos ofertados, legíveis, confeccionados em língua portuguesa.

6.4.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.

6.4.4 – Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO II** deste Edital, indicando seu preço unitário e total por item, sendo os itens independentes entre si.

6.4.5 - A proponente deverá ofertar seu preço por item e valor total da proposta, expressos em Reais (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da(s) empresa(s) vencedora(s).

6.4.6 – Não será admitida mais de uma cotação para cada item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas.

6.4.7 – Os preços cotados deverão ser equivalentes ao praticado no mercado.

6.4.8 – A proposta deverá conter ainda:

6.4.8.1 – Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO.**

6.4.8.2 – O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.

6.5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.5.1 - O envelope nº 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO abaixo relacionada.

6.5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.5.2.1. - Documento legal, devidamente registrado, podendo ser: registro, ato constitutivo, estatuto, contrato social, decreto de autorização ou correlato; acompanhado de alterações e eleição de administradores, sempre que cabível; de forma a comprovar a legalidade da proponente, bem como de seu(s) representante(s) legal(is); sendo que no documento apresentado deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto desta licitação, sob pena de inabilitação. Na eventualidade de não constar a atividade compatível no documento apresentado, este poderá ser comprovado por atestado técnico ou por informação legal de sua compatibilidade, podendo ser o constante no código e descrição das atividades econômicas do CNPJ.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

6.5.3 – HABILITAÇÃO FISCAL

6.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desse certame.

6.5.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Dívida Ativa da União

6.5.3.3 – Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado - Certidão Estadual (Regularidade Fiscal)

6.5.3.4 - Certidão Negativa de Débitos Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante.

6.5.3.5 - Certificado de Regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – dentro de sua validade.

6.5.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.", nos termos da Lei Federal nº 12.440/11.

6.5.3.6 - Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.5.3.7 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), as certidões referentes às regularidades fiscal e trabalhista deverão ser apresentadas mesmo que haja alguma restrição, quando será assegurado, para sua regularização, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a publicação da Homologação, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à penalidade estabelecida no subitem 13.1.

6.5.3.8 - Quanto as certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data da qual não tenham decorrido o prazo máximo de até 90 (noventa) dias retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.

6.5.3.9 – Certidão negativa de falência e recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.3.10 - Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o ANEXO IV que acompanha este edital.

6.5.4 – HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.4.1- Comprovação de capacidade para o fornecimento compatível com o item proposto, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) o fornecimento de veículos, com quantitativos equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do total estimado do lote, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

6.5.4.2. Admitir-se-á a somatória de atestados, tantos quanto forem necessários, para a comprovação de qualificação técnico-operacional acima exigida, desde que o fornecimento tenha sido executado dentro do mesmo lapso temporal.

6.5.5. – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples), ou, ainda, devidamente autenticados por membro do Setor de Licitações, mediante a apresentação dos originais, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

6.5.6. - Os documentos necessários para a habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

6.5.7 – Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.5.8 – Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

6.5.9 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n. CNPJ e endereço respectivo:

6.5.10 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

VII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente edital e as que seguem:

7.2 - No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar ao Pregoeiro o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 6.2 deste edital.

7.3 - Aberta a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das proponentes presentes.

7.4.1 - Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

7.4.2 - **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo credenciado da proponente, com poderes para tal.**

7.4.3 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de menor preço por item.

7.4.4 – Definida a classificação provisória será dado a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos por item nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

7.4.5 - Ao Pregoeiro abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada maior preço por item, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes cujas propostas tenham valor compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço por item ofertado.

7.4.5.1 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.4.6 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

7.4.6.1 – A diferença mínima de valores entre os lances será acordada na sessão entre os licitantes e o pregoeiro.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

7.4.7 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

7.4.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.4.9. Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo essa ME ou EPP, a proposta de menor preço dentre as ME e EPP será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

7.4.10 - O valor do lance de desempate deverá ser igual ou maior ao valor acordado como lance mínimo.

7.4.11 – Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as MEs ou EPPs exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

7.5 – Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por item

7.5.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço por item alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

7.5.2 – Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço por item para que seja obtido preço melhor.

7.5.3 – O pregoeiro poderá, ainda, abrir oportunidade às demais colocadas para que apresentem o menor preço possível, para o caso de inabilitação da vencedora.

7.6 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

7.6.1 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, e afastada a possibilidade de concessão do prazo consignado no subitem anterior, ao Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7.6.2 – Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

7.7 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital (preço, habilitação), o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante classificada e habilitada, declarada vencedora, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

7.8 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

7.9 – Passados 30 (trinta) dias da homologação do certame, sem que haja a retirada dos documentos, o Setor de Licitações providenciará a destruição dos envelopes que não forem retirados pelas proponentes.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

7.10 – Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 – No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências contidas no edital.

8.2 – O objeto desta licitação será adjudicado **menor preço por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.4 – A proponente declarada vencedora deverá apresentar, em até 03 (três) dias úteis contados da Sessão, proposta realinhada com os valores finais obtidos após os lances.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 7.10 deste edital, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

9.1.1 – As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de Joanópolis, no Protocolo Geral, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 9.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor do item.

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1 – Os preços unitários que vigorarão no ajuste serão os ofertados pelas licitantes adjudicatárias, através do menor preço por item.

10.2 – Estes preços devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos fornecimentos e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco das empresas vencedoras.

10.3 – Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias do programa para o exercício de 2020 e no que couber a 2021.

- **07 – Educação – 04 – FUNDEB- 40% – 12.361.0052.2033 – Manutenção do FUNDEB– 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente – FICHA 103**



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

- **10 – Saúde – 02 – Fundo Municipal De Saúde – 10.305.0019.2038 – Manutenção Da Secretaria Da Saúde – 4.4.90.52 – Equipamentos E Material Permanente – Ficha 255**

XI – DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

11.1. Por tratar-se de aquisição com entrega imediata, ou seja, com prazo de entrega inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a entrega das propostas, a contratação dar-se-á pela emissão da Ordem de Fornecimento, em conjunto com a Nota de Empenho.

11.2 – a entrega dos veículos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

XII – DOS PAGAMENTOS

12.1 – O Município de Joanópolis pagará o preço estabelecido na proposta, devendo a Fornecedora emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

12.2 – O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos veículos, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.

12.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail sineide@joanopolis.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

12.3.1 – Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ato Cotepe ICMS 35 de 24/11/2010 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NFes sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

12.4 – A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho.

12.5 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

12.6 – Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.7 – O Município, não assumirá sob nenhuma hipótese reajustes ou quaisquer outras despesas a que estão sujeitas a Fornecedora, com relação ao fornecimento dos veículos entre elas: taxas e impostos devidos aos órgãos da União, Estado e Município, seguros diversos, encargos trabalhistas/sociais, transportes, combustíveis, lubrificantes, peças de reposição e danos materiais com o veículo e outras correlatas e vínculo empregatício.

XIII – DAS PENALIDADES

13.1- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos na execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, a Fornecedora ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.2 - De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a Fornecedora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas esgotado o prazo de entrega definido no item



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

II desta ata de Registro de Preços e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, até o limite de 10 dias.

13.3. Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 suas posteriores alterações, pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Fornecedora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10 % (dez por cento) do valor da ata de registro de preços;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Fornecedora vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5. Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

13.6. As penalidades acima estipuladas não possuem caráter alterativo e poderão, se for o caso, ser aplicadas cumulativamente.

XIV - DA VINCULAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO E DA NOTA DE EMPENHO AO EDITAL

14.1 - A Fornecedora se obriga cumprir todas as determinações e exigências contidas no presente edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável da Ordem de Fornecimento de da Nota de Empenho, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

16.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 – O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fones: (11) 4888-9200 das 9:00 às 17:00 horas, ou e-



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br até **02 (dois) dias úteis** imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

16.4.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, os questionamentos emitidos via fax ou e-mail **NÃO** serão encaminhadas às interessadas, porém, serão disponibilizadas no Site da Prefeitura, assim como suas respostas.

16.4.2 – Observação: Os questionamentos e respectivos esclarecimentos **não serão publicados no DOE.**

16.5 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.6 – As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

16.7 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.8 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

16.9 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, ouvidos, se forem o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Joanópolis.

16.10 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia, para dirimir as questões judiciárias relativas ou decorrentes deste certame.

16.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, site oficial do município e afixado no quadro de licitações, localizado no Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis.

XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

17.1 - Anexo I - Termo de Referência;

17.2 - Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

17.3 – Anexo III - Modelo de Credenciamento;

17.4 - Anexo IV- Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.

17.5 - Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

17.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de proteção ao menor.

17.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de ME ou EPP.

17.8 - Anexo X - Termo de ciência e notificação.

17.9 - Anexo XI - Declaração de Documentos à disposição do TCE-SP

Joanópolis, 01 de Outubro de 2020

EDMÉIA RICANELLO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

CONCHETA CÉLIA CONTE
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de veículos novos, sem uso, zero quilômetro, do tipo Pickup tipo “furgão” e Van tipo “Minibus”, conforme as especificações do Anexo I – Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

2.1. Veículos destinados às seguintes Secretarias:

1 - Pickup tipo “furgão” - **Secretaria Municipal de Educação**, para o transporte de insumos e gêneros alimentícios às unidades de ensino;

2 - Van tipo “Minibus” – **Secretaria Municipal de Saúde**, para o transporte de passageiros/pacientes a outros Municípios para consultas e exames.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio do processo licitatório, na modalidade de pregão, observando - se os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes e as condições, bem assim as exigências estabelecidas em Edital.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. Em atenção ao disposto no inciso II, § 2º, artigo 40 da Lei Federal 8.666/93, e, inciso III, do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02, a Administração apresenta a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, conforme planilha detalhada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VLR MÉDIO
01	<u>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICKUP FURGÃO</u> - Motorização FLEX GASOLINA/ETANOL, mínimo 1.4 litros - Freios ABS; - Airbag duplo; - Potencia mínima de 85 cv (gas) e 88 cv (etanol); - Câmbio manual com, no mínimo de 05 marchas a frente e uma ré manual; - Protetor de cárter; - Capacidade de 02 lugares incluindo o motorista; - Ar condicionado; - Vidros travas elétricas; - Tipo de direção hidráulica/elétrica; - Novo, sem uso, Zero km; - Cor sólida, branco; - Sistema integrado de som com no mínimo rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entrada USB;	UND.	01	R\$ 80.594,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

	<ul style="list-style-type: none">- Com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança;- FABRICAÇÃO mínima: 2020 MODELO mínimo: 2020. - OBSERVAÇÃO: O veículo deverá ser entregue pronto para o trabalho, com acessórios normais de produção (inclusive estepe e macaco), obedecendo à legislação em vigor. GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VLR MÉDIO
02	<p><u>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN MINIBUS</u></p> <ul style="list-style-type: none">- Motorização DIESEL, mínimo 2.0 litros;- Freios ABS;- Airbag duplo;- Potencia mínima de 127 cv;- Câmbio manual com, no mínimo de 06 marchas a frente e uma ré manual;- Protetor de cárter;- Capacidade de 16 lugares, sendo o motorista e 15 passageiros;- Ar condicionado frontal;- Porta(s) corrediça(s) lateral(is);- Vidros travas elétricas;- Tipo de direção hidráulica/elétrica;- Novo, sem uso, Zero km;- Cor sólida, branco;- Sistema integrado de som com no mínimo rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entrada USB;- Assentos não reclináveis;- Com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança;- FABRICAÇÃO mínima: 2020 MODELO mínimo: 2020. - OBSERVAÇÃO: O veículo deverá ser entregue pronto para o trabalho, com acessórios normais de produção (inclusive estepe e macaco), obedecendo à legislação em vigor. GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses.	und	01	R\$ 201.712,33

NOTA 01: Todas as especificações técnicas prescritas neste ANEXO são mínimas a serem atendidas, ou seja, as licitantes poderão ofertar produtos com especificações superiores e/ou com outros acessórios não exigíveis neste instrumento.

NOTA 02: A licitante deverá descrever o objeto a ser fornecido, conforme as NORMAS DO SEU FABRICANTE, devendo as características ser compatíveis com o TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I e apresentar fotos, prospectos, folders e/ou catálogos, dando uma imagem ilustrativa do produto cotado, com informações técnicas que possibilitem a sua avaliação junto com a proposta.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

5. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

5.1. Entregar o(s) veículo(s), no pátio do Paço Municipal, estabelecida à Rua Francisco Wohlers, nº 170, Centro, Joanópolis – SP, CEP 12.980 – 000, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO.

5.2. Comunicar a PREFEITURA, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências de falhas na entrega dos equipamentos, para adoção das providências saneadoras e cabíveis.

5.3. Substituir todo e qualquer produto por outro com as mesmas características, no caso em que apresentem defeitos de fabricação ou vício de funcionamento, durante o período de vigência da garantia.

5.4. Proceder à substituição dos veículos, caso sejam entregues em desconformidade com este Termo de Referência.

5.5. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos veículos, montagem e desmontagem, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

5.6. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA.

5.7. Oferecer TERMO DE GARANTIA para os equipamentos, contra qualquer defeito de fabricação, e/ou vício de funcionamento, contados a partir do recebimento definitivo, devendo coincidir com a entrega da nota fiscal.

5.8. Atender prontamente as requisições do fornecimento, expedindo a competente NOTA FISCAL/FATURA.

5.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

5.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso a todos os serviços ou produtos contratados, aos equipamentos fornecidos e aos procedimentos e técnicas adotadas.

5.11. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade sobre quaisquer acidentes na execução da entrega, bem como o ônus de recuperação das partes afetadas ou de indenização que couber a servidores ou a terceiros prejudicados, até definitiva aceitação do fornecimento pela PREFEITURA.

5.12. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do produto.

5.13. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes ao fornecimento, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a PREFEITURA.

5.14. Caso ocorra um defeito ou um problema técnico no equipamento, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, deverá ser devidamente justificada e apresentada junto à PREFEITURA.

EDMÉIA RICANELLO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

CONCHETA CÉLIA CONTE
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, na cidade de _____ (____), CEP nº _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, IE nº _____, telefone nº _____, fax nº _____, e-mail: _____ se propõe a fornecer os veículos, nos preços e condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VLR UNITÁRIO
01	<u>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICKUP FURGÃO</u> - Motorização FLEX GASOLINA/ETANOL, mínimo 1.4 litros - Freios ABS; - Airbag duplo; - Potencia mínima de 85 cv (gas) e 88 cv (etanol); - Câmbio manual com, no mínimo de 05 marchas a frente e uma ré manual; - Protetor de cárter; - Capacidade de 02 lugares incluindo o motorista; - Ar condicionado; - Vidros travas elétricas; - Tipo de direção hidráulica/elétrica; - Novo, sem uso, Zero km; - Cor sólida, branco; - Sistema integrado de som com no mínimo rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entrada USB; - Com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança; - FABRICAÇÃO mínima: 2020 MODELO mínimo: 2020. - OBSERVAÇÃO: O veículo deverá ser entregue pronto para o trabalho, com acessórios normais de produção (inclusive estepe e macaco), obedecendo à legislação em vigor. GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses.	UND.	01	
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VLR UNITÁRIO
02	<u>VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN MINIBUS</u> - Motorização DIESEL, mínimo 2.0 litros; - Freios ABS; - Airbag duplo; - Potencia mínima de 127 cv;	und	01	



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

	<ul style="list-style-type: none">- Câmbio manual com, no mínimo de 06 marchas a frente e uma ré manual;- Protetor de cárter;- Capacidade de 16 lugares, sendo o motorista e 15 passageiros;- Ar condicionado frontal;- Porta(s) corredeira(s) lateral(is);- Vidros travas elétricas;- Tipo de direção hidráulica/elétrica;- Novo, sem uso, Zero km;- Cor sólida, branco;- Sistema integrado de som com no mínimo rádio AM/FM, bluetooth, MP3 player e entrada USB;- Assentos não reclináveis;- Com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança;- FABRICAÇÃO mínima: 2020 MODELO mínimo: 2020. - OBSERVAÇÃO: O veículo deverá ser entregue pronto para o trabalho, com acessórios normais de produção (inclusive estepe e macaco), obedecendo à legislação em vigor. GARANTIA: mínima de 12 (doze) meses.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (POR EXTENSO):

Fornecedor ME ou EPP: () SIM ou () Não

a) Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS.

b) Declaramos também que o objeto ora licitado, será entregue em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital do Pregão Presencial nº 010/2020 os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva, inclusive quanto a pagamento será de até 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais.

c) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento do Pregão Presencial nº 010/2020.

_____, _____ de _____ de 2020.
Local dia mês

Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

[EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, SEM USO, ZERO QUILOMETRO, DO TIPO PICKUP TIPO “FURGÃO” E VAN TIPO “MINIBUS”

A (nome da empresa licitante _____), inscrita no CNPJ sob o nº (____.____.____/____ - ____), com sede à Rua (____), nº (____), Bairro (____), Cidade de (____), Estado de (____), CEP nº (____ - ____), neste ato representada por seu (cargo do representante _____), (nome do representante _____), portador do R.G. nº (____) - (órgão exp _____) e CPF nº (____), que subscreve a presente, autoriza e credencia FULANO DE TAL, portador do R.G. nº (____) - (órgão exp _____) e CPF nº (____), outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão (Presencial) nº __/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

(Local e Data)

(Assinatura do Diretor ou Representante Legal)

(firma reconhecida como pessoa jurídica)

(Carimbo da Empresa)

- Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro **FORA DOS ENVELOPES**, no ato da abertura da sessão do Pregão.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A nome da empresa) , com sede à (rua/av./praça) , nº , bairro , na cidade de , est. , inscrita no CNPJ sob o n. e IE n. , através de seu(sócio, procurador, etc.), o(a) Sr. (a). (nome completo) , portador(a) do CPF n. e RG n. , residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) , n. , bairro , na cidade de , est. , DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 010/2020, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei que atende plenamente à todos os requisitos de habilitação contidos no edital nº 20/2020.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

OBSERVAÇÃO:

- Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro **FORA DOS ENVELOPES**, no ato da abertura da sessão do Pregão.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

[EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, SEM USO, ZERO QUILOMETRO, DO TIPO PICKUP TIPO “FURGÃO” E VAN TIPO “MINIBUS”

A (nome da empresa licitante _____), inscrita no CNPJ sob o nº (_____/____/____ - ____), com sede à Rua (_____), nº (____), Bairro (____), Cidade de (____), Estado de (____), CEP nº (____ - ____), neste ato representada por seu (cargo do representante _____), (nome do representante _____), portador do R.G. nº (____) - (órgão exp _____) e CPF nº (____), que subscreve a presente, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, observados os termos do Edital Pregão (Presencial) nº __/2020, e sob as penalidades cabíveis, a INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBSERVAÇÃO:

- Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Esta declaração deverá estar **CONTIDA** no ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A (nome da empresa), com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, est., inscrita no CNPJ sob o n. e IE n., através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF n. e RG n., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), n., bairro, na cidade de, est., DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 010/2020, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

OBSERVAÇÃO:

- Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Esta declaração deverá estar **CONTIDA** no ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)
....., com sede à (rua/av./praça)
....., nº, bairro, na cidade de
....., est., inscrita no CNPJ sob o n. e IE n.
através de seu (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)
....., portador(a) do CPF n. e RG n.
....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça)
n., bairro, na cidade de, est., DECLARA com base
nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar n. 123/06, que é (MICRO EMPRESA ou
EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

....., de de 2020.
cidade dia mês

.....
assinatura

OBSERVAÇÃO:

- Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro **FORA DOS ENVELOPES**, no ato da abertura da sessão do Pregão.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Joanópolis/SP.

FORNECEDORA:

NOTA DE EMPENHO Nº:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, SEM USO, ZERO QUILÔMETRO, DO TIPO PICKUP TIPO “FURGÃO” E VAN TIPO “MINIBUS”

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Ricardo Vrena - OAB/SP nº 313.379

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1) Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, indicando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Joanópolis, ___ de _____ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO LICITANTE:

MAURO APARECIDO GARCIA BANHOS

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 644.406.488-00

Data de nascimento: 06/11/1953

Endereço residencial: Rua Rafael Tobias Moretti nº38- Jardim São João- Joanópolis-SP

E-mail institucional: prefeito@joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

ÓRGÃO LICITANTE: MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS/SP

Nome: MAURO APARECIDO GARCIA BANHOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 644.406.488-00

Data de nascimento: 06/11/1953

Endereço residencial: Rua Rafael Tobias Moretti n°38- Jardim São João- Joanópolis-SP

E-mail institucional: prefeito@joanopolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: maurogarcia.dem@hotmail.com

Telefone: 11 4888-9200

Assinatura: _____

FORNECEDORA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial:

E-mail institucional:

Telefone:

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2017/2020

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Joanópolis/SP.

CNPJ Nº: 45.290.418/0001-19

FORNECEDORA:

CNPJ Nº:

NOTA DE EMPENHO Nº

DATA DA EMISSÃO:

VIGÊNCIA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, SEM USO, ZERO QUILOMETRO, DO TIPO PICKUP TIPO “FURGÃO” E VAN TIPO “MINIBUS

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)